

-----ATA NÚMERO DOIS -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2018. -----

----- Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Informação - Situação do Fogo T3, sito na Rua Luís de Camões nº.41 – Monforte. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira: Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Concessão de Licença para Revestimento de Sepultura. 2 - Doação de Terrenos no Cemitério de Monforte. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Despachos - Mobilidades Intercarreiras. 2 - Despachos Mobilidades Intercategorias. 3 - Nomeação em Regime de Substituição - Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha. 4 - Nomeação em Regime de Substituição - José Maria Trindade Portilheiro. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 15 de janeiro de 2018. 2 - Alteração Orçamental nº.2. 3 - Abertura de Conta no Banco BPI. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 – PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO de 2018.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.11.** Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, antecipar para sexta-feira (19 de janeiro/2018), o pagamento dos vencimentos do mês de janeiro. -----

**2 – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE – PEDIDO DE APOIO, A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.12** Tendo em vista a nova temporada tauromáquico e o aumento de elementos do Grupo de Forcados, a Associação necessita de adquirir novas jaquetas para os novos elementos e substituir algumas que se encontram já bastante desgastadas. De forma a garantir a continuidade do padrão das jaquetas é necessário adquirir uma quantidade de tecido considerável, tendo um custo total de 2.000,00€. Neste sentido, e de modo a minimizar este custo, solicitam um apoio financeiro para a referida aquisição. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros).-----

**----- GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA -----**

**1 - INFORMAÇÃO - SITUAÇÃO DO FOGO T3, SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES Nº.41 – MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.13**. Pelo edital nº.34/2016, da Câmara Municipal de Monforte, foi aberto concurso público para alienação de fogos devolutos nas freguesias de Monforte, Santo Aleixo e Vaiamonte. Entre outros, foi o **Fogo T3**, sito na Rua Luís de Camões nº.41, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1780, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº.1136, da freguesia de **Monforte**, posto a concurso pelo preço de **33.108,35€**. Foi admitida a concurso a única candidata que se apresentou – Andreia Filipa Patrão Moreira. Não houve candidatos excluídos. No dia 13 de setembro de 2016, em sessão pública, foi atribuído o fogo acima identificado àquela única candidata. Seguiram-se os ulteriores termos do procedimento, tendo a mesma sido notificada, ao abrigo do artº. 18, nº.2 do Regulamento, para “no prazo de 30 dias declarar por escrito” o interesse na compra do fogo. Decorrido o prazo não veio a mesma manifestar esse interesse. Não havendo candidatos em lista de espera ficou o fogo em situação de poder ser declarado disponível para venda direta a eventuais interessados (artº.13, nº.7 do Regulamento). No entanto o espírito quer da Lei quer do próprio regulamento é de que a venda destes fogos seja um meio de proporcionar o acesso à propriedade de habitação a agregados em situação mais desfavorecida. A possibilidade de venda direta, prevista no Regulamento e na Lei visa proporcionar ao

Município alienar imóveis que tendo já sido submetidos a concurso não tenha sido objeto de interesse. Ora, estando a decorrer um novo concurso, que tem validade pelo prazo de dois anos e no qual, caso haja lista de espera de candidatos, poderão vir a ser incluídos os fogos que vierem a ficar devolutos nesse período, parece-nos que a solução mais condizente com o espírito da Lei é de que o mesmo venha a ser declarado devoluto e possa assim ser incluído no concurso para que fique disponibilizado a eventuais candidatos que fiquem em lista de espera. Apenas se o mesmo não vier a ser atribuído, depois de esgotada a lista de espera, estará em condições, na nossa opinião, para ser alienado na modalidade da venda direta. Neste sentido, propõe-se que o fogo seja declarado devoluto e incluído no concurso, para responder à eventualidade de existir lista de espera de candidatos admitidos se houver lista de espera. **Analisado e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

**1 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA REVESTIMENTO DE SEPULTURA.** -----  
**DELIBERAÇÃO N.º 14.** Presente e deferido o requerimento de João Gilberto Carreiras Ventura, residente na Rua Dr. José Sampaio, 39, em Monforte, solicitando licença para revestir a mármore a sepultura perpétua n.º.15, da parte velha do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta. -----

**2 - DOAÇÃO DE TERRENOS NO CEMITÉRIO DE MONFORTE.** -----  
 Ana Proença Calha Ideias, residente em Monforte, informa que após a trasladação das ossadas de seus pais para o gavetão temporário do ossário municipal, não pretende continuar a exercer o direito de concessão dos terrenos n.ºs. 60 e 61, do talhão 1 da zona ampliada do cemitério de Monforte, doando os mesmos à Autarquia. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

**1 - DESPACHOS - MOBILIDADES INTERCARREIRAS.**-----  
 No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35.º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informa que, por despacho datado de 7 de janeiro de 2018, **decidiu autorizar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a Mobilidade Interna Intercarreiras** de Sérgio António Faia Batista, Assistente Técnico

na área de Turismo, para **Técnico Superior na área de Arqueologia**, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado na 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória a que corresponde o vencimento de € 1.201,48 (Mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), e de José Miguel Borda D'Água Serrano, Assistente Técnico na área Administrativa, para **Técnico Superior na área de Relações Públicas e Secretariado**, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado na 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória a que corresponde o vencimento de € 1.201,48 (Mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

## **2 - DESPACHOS MOBILIDADES INTERCATEGORIAS.** -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informa que proferiu os seguintes despachos: Com data de 7 de janeiro de 2018, autorizando, a partir de **01 de janeiro de 2018**, a **Mobilidade Interna Intercategorias** de Joaquim Manuel Perleques Malagueiro, Assistente Operacional (Pedreiro), para **Encarregado Geral Operacional**, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o estabelecido no n.º 4, do artigo 88.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de agosto, existindo a necessidade imperiosa de coordenar os 3 Encarregados Operacionais a desempenhar funções no Município de Monforte, ficando posicionado na 1.ª posição, nível 12, da tabela remuneratória a que corresponde o vencimento de €1. 047,00 (Mil e quarenta e sete euros), pelo período de 18 meses, conforme o previsto no artigo 97.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho LGTFP, **com o termo previsto para o dia 30 de junho 2019.** -----

Despacho datado de 5 de janeiro/2018, autorizando a renovação da **Mobilidade Interna Intercategorias**, a partir em **01 de janeiro de 2018**, de João José Realinho Medalhas Alberto, Assistente Operacional (Campismo), para Encarregado Operacional (Parques Desportivos e ou Recreativos), ao abrigo do disposto no n.º 3, artigo 93.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), em conformidade com o estabelecido no n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), ficando posicionado na 1.ª posição, nível 8, da tabela remuneratória a que corresponde o vencimento de € 837,60 (Oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), **terminando em 31 de dezembro de 2018.** O Assistente Operacional

(Campismo), desde 21 de outubro de 2013, tem vindo a desempenhar as funções de Encarregado Operacional, em virtude da nomeação em Comissão de Serviço como Adjunto do Gabinete do Sr. Presidente da Câmara, o titular do lugar Sr. Isaque Manuel Abrantes Pataco. Deste modo, de acordo com o estipulado no n.º 1, artigo 26.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, estão reunidas as condições para a renovação da Mobilidade Intercategorias do Assistente Operacional (Campismo), para Encarregado Operacional (Parques Desportivos e ou Recreativos) do Sr. João José Realinho Medalhas Alberto, visto que se verifica o desempenho factual de funções, na referida categoria. -----

Despacho datado de 5 de janeiro/2018, **autorizando, com início em 01 de janeiro de 2018**, em virtude da alteração á Organização dos Serviços do Município de Monforte, aprovada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de dezembro de 2017, na sequência do seu Despacho proferido em 29 de dezembro de 2017, criando, dentro dos números fixados pela Assembleia Municipal na sessão realizada em 28 de dezembro de 2017, as Subunidades Orgânicas, **Mobilidade Interna na Modalidade Intercategorias** de Elsa Cristina Torres Estrela, Assistente Técnica na área (Administrativa), para **Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa, de Urbanismo e Habitação, Obras e Serviços Urbanos**, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por um período de 18 meses, em conformidade com o estabelecido no n.º 1, artigo 97.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionada na 1.ª posição, nível 14, da tabela remuneratória a que corresponde o vencimento de € 1 149,99 (Mil cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), **terminando em 30 de junho de 2019**. De acordo com o previsto no artigo 93.º, da citada LGTFP, a Assistente Técnica (Administrativa) é a trabalhadora que reúne as condições e habilitações necessárias para o desempenho da Coordenação da referida Subunidade, Administrativa de Urbanismo e Habitação, Obras e Serviços Urbanos. -----

**A Câmara tomou conhecimento dos referidos despachos.**-----

### **3 - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - TERESA DE JESUS BARRENHO CUNHA SARDINHA.**-----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º2, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informa que, por seu despacho datado de 03 de janeiro/2018, **decidiu, nomear em regime de substituição no cargo**

**de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, da Unidade Orgânica Flexível, Sociocultural, Educação e Desporto, a Técnica Superior na Área de Animação Sociocultural a Licenciada Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha**, em conformidade com o estabelecido no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, assim como, na Alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, presente e aprovado em Sessão de Assembleia Municipal realizada em 28 de dezembro de 2017, assim como, em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 29 de dezembro de 2017: Considerando que: Foi presente e aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de Monforte realizada em 28 de dezembro - 2017, a Alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, alterando a Posição Remuneratória da 5ª. para a 6ª. da Dirigente Intermédio de 3.º Grau, da Unidade Orgânica Sociocultural, Educação e Desporto; Foi aprovado em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de dezembro - 2017, a Organização dos Serviços do Município de Monforte; Vai ser presente em futura Sessão da Assembleia Municipal, a abertura de procedimento concursal, para Dirigente Intermédio de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Sociocultural, Educação e Desporto. Deste modo, **nomeou**, em regime de substituição, **com início a 01 de janeiro de 2018**, de acordo com o previsto nos artigos 12.º e 13.º, do Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, assim como, o previsto no n.º 3, artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e alínea b), n.º1, artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, ficando **com uma remuneração igual à 6ª. Posição Remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, a Dirigente Intermédio de 3.º Grau, da Unidade Orgânica Flexível, Sociocultural, Educação e Desporto, Drª Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha. A Câmara tomou conhecimento.**-----

#### **4 - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - JOSÉ MARIA TRINDADE PORTILHEIRO.** -----

Usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º 2, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informa que, por seu despacho datado de 03 de janeiro/2018, decidiu, após deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária de 28 de dezembro de 2017, aprovando o Modelo de

Estrutura Municipal, assim como, as correspondentes Unidades Orgânicas, definindo o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis e Subunidades Orgânicas. Por deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2017, a Câmara Municipal de Monforte aprovou, em conformidade com o disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação e definição de atribuições e competências das três Unidades Orgânicas Flexíveis dos Serviços do Município de Monforte. O Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, entra em vigor no dia 01/01/2018, sem prejuízo da publicação no Diário da República prevista no n.º 6, artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, ficando estabelecido, que a Unidade Orgânica flexível Administrativa e Financeira passaria a 2.º Grau, dirigida por um Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão Municipal). Considerando que: Por força do n.º 1, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada às autarquias locais pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos de dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar; Nos termos do n.º 1, artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o exercício de cargo de dirigente em regime de substituição pode ser realizado através de trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo de dirigente a prover; O cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão Municipal) da Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau Administrativa e Financeira, da Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte se encontra vago; Existe a imperiosa necessidade de assegurar a liderança na gestão desta Unidade Orgânica, garantindo, desta forma, o funcionamento dos serviços, até à nomeação através de procedimento concursal, de dirigente a ser investido no cargo.

**Determino:** Nos termos do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada às autarquias locais pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e, ainda, no uso da competência estabelecida pela alínea a), n.º 2, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar, em regime de substituição, com efeitos a 01/01/2018, por urgente conveniência do serviço, o licenciado José Maria Trindade Portilheiro, para exercer o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão Municipal), da Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau Administrativa e Financeira, cujo curriculum académico e profissional, abreviado em nota curricular se anexa ao presente despacho, evidencia a competência

técnica, a aptidão, a experiência profissional e formação adequados ao exercício das respetivas funções. Mais determino, que a remuneração a auferir será de 70% do valor do índice 100, para os cargos de Dirigentes da Administração Pública, acrescido dos suplementos em vigor, em conformidade com o estabelecido no artigo 13.º do Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, aprovado em sessão de Assembleia Municipal, realizada em 28 de dezembro de 2017. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018.** -----  
Presente o resumo do dia quinze de janeiro de dois mil e dezoito, o qual acusa um saldo de 356.191,02€ (trezentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e um euros e dois cêntimos) assim repartidos: 333.999,99€ (trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) em Operações Orçamentais, 22.191,03€ (vinte e dois mil cento e noventa e um euros e três cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.2.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.15** Analisada a proposta, a câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª. alteração orçamental/2018, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 25.000,00€ (vinte cinco mil euros). -----

**3 - ABERTURA DE CONTA NO BANCO BPI.**-----  
**DEIBERAÇÃO Nº.16** No seguimento da autorização de contratação do empréstimo de médio e longo prazo com destino ao investimento, concedido pela Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2017, e da aprovação das respetivas cláusulas contratuais pela Câmara Municipal, em reunião realizada no passado dia 8, torna-se necessário a abertura de uma conta bancária, à ordem, junto da instituição Banco BPI. Assim, nos termos previstos no nº.1 do artº. 10º. da Norma de Controlo Interno do Município, o Senhor Presidente submete à aprovação da Câmara Municipal a respetiva autorização para abertura de conta bancária, titulada pelo Município. A Câmara aprovou, por unanimidade, a abertura da conta acima referida.----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos. -----



----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---